**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2026 – LEGISLATIVO**

**Ementa:** Institui no Município Santa Cruz do Capibaribe/PE a campanha voltada à conscientização sobre a saúde bucal infantil, e dá outras providências.

O Vereador, **JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município Santa Cruz do Capibaribe/PE, a campanha com o objetivo de incentivar pais, mães e responsáveis a cuidarem da saúde bucal das crianças desde os primeiros anos de vida, promovendo hábitos saudáveis e o acompanhamento odontológico precoce como forma de prevenir alterações no desenvolvimento dentofacial.

**Art. 2º** A campanha será promovida por meio de ações educativas como palestras, distribuição de materiais informativos, campanhas de conscientização e atividades práticas, com foco na importância da saúde bucal para o bem-estar integral de crianças e adolescentes.

**Parágrafo único.** As atividades também buscarão estimular cuidados desde a primeira infância, como a higiene oral dos bebês, o aleitamento materno, a introdução alimentar equilibrada e a ingestão adequada de água, bem como a conscientização sobre os prejuízos do uso de chupetas, mamadeiras e da sucção digital.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado e poderá celebrar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, universidades, entidades odontológicas, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil que tratam do tema desta Lei, para a realização de eventos, campanhas e atividades objetivando a execução da campanha voltada à conscientização sobre a saúde bucal infantil no município.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei, adotando as medidas administrativas que julgar necessárias, observados os ditames da legislação pertinente.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2026.03.11 19:35:27 -03'00'

**JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**
(Caetano Motos) - Vereador - PL

# JUSTIFICATIVA

O Vereador **Júlio César Gomes de Oliveira**, integrante da Bancada do PL, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação do Plenário, o presente Projeto de Lei, que busca instituir no Município Santa Cruz do Capibaribe/PE a campanha voltada à conscientização sobre a saúde bucal infantil.

A saúde começa pela boca, e cuidar dos dentes dos nossos pequenos desde cedo é garantir um futuro com mais bem-estar e menos dor. Este projeto de lei nasce da preocupação com as crianças de Santa Cruz do Capibaribe, pois sabemos que muitos problemas graves na fase adulta poderiam ser evitados com orientações básicas ainda nos primeiros anos de vida.

Muitas famílias, por falta de informação, desconhecem os riscos do uso prolongado da mamadeira, da chupeta ou do excesso de açúcar na infância. Nossa intenção é levar conhecimento prático para os pais e responsáveis, mostrando que a higiene bucal dos bebês e o acompanhamento odontológico precoce são fundamentais para o desenvolvimento correto do rosto e da fala.

Ao instituir essa campanha, queremos transformar a ida ao dentista em um hábito preventivo, e não apenas uma solução de emergência para quando a criança já está sofrendo. O projeto incentiva o aleitamento materno e a alimentação equilibrada, unindo forças entre o poder público, escolas e profissionais da saúde.

Investir em prevenção é cuidar da autoestima e do sorriso das nossas crianças. É um compromisso com as famílias da nossa terra, garantindo que o acesso à informação chegue a quem mais precisa, promovendo saúde de forma simples, educativa e eficiente para todos os nossos pequenos cidadãos.

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa, na certeza de contar com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2026.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2026.03.11 19:35:55 -03'00'

**JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**
(Caetano Motos) - Vereador – PL